



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Emenda Parlamentar nº 202327740002

Unidade Requisitante: Secretaria Executiva e Desenvolvimento Rural (SEDER)

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, incluindo: 01 (uma) Ensiladeira para Trator, 01 (uma) Batedeira de cereais, 01 (um) Medidor de umidade de grãos, 02 (dois) Pneus para trator, 01 (uma) Carregadeira / Concha.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A presente aquisição tem como finalidade atender às demandas operacionais da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural (SEDER) do Município de Alegre/ES, por meio da aquisição de equipamentos agrícolas essenciais ao fortalecimento da agricultura familiar, à modernização da produção agropecuária e à ampliação da capacidade de atendimento técnico às comunidades rurais. Os referidos equipamentos serão destinados ao uso coletivo de associações rurais formalmente constituídas, as quais serão selecionadas por meio de chamamento público, conforme critérios previamente estabelecidos em edital específico. Os recursos financeiros utilizados para esta finalidade são provenientes de emenda parlamentar destinada exclusivamente à aquisição desses bens, reforçando o compromisso com a transparência, o interesse público e a valorização do setor rural.

O Município de Alegre, localizado na região sul do Estado do Espírito Santo, possui uma área territorial de aproximadamente 756,860 km² (IBGE, 2021) e faz divisa com os municípios de Castelo, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, São José do Calçado, Guaçuí, Ibitirama e Muniz Freire. Sua configuração territorial inclui o Distrito-sede e mais sete distritos administrativos – Anutiba, Araraí, Café, Celina, Rive, Santa Angélica e São João do Norte – caracterizando uma ampla zona rural com grande dependência de infraestrutura e implementos agrícolas.

Nesse contexto, a aquisição de equipamentos como ensiladeira para trator, batedeira de cereais e medidor de umidade de grãos é fundamental para apoiar diretamente as atividades produtivas das comunidades rurais, proporcionando maior autonomia, produtividade e qualidade ao processo agrícola. Ao mesmo tempo, itens como pneus para trator e carregadeira/concha são indispensáveis para assegurar a operação contínua da frota existente e para realizar intervenções estruturais nas vias rurais, viabilizando o escoamento da produção e o acesso da população a serviços essenciais.



Esses equipamentos possuem papel estratégico na execução das atividades de preparo, colheita, beneficiamento e conservação da produção agrícola, especialmente voltadas à silagem, ao beneficiamento de grãos e ao monitoramento da qualidade pós-colheita, garantindo maior segurança alimentar e eficiência na produção rural. A ensiladeira e a bateadeira de cereais permitirão aos produtores maior autonomia e redução de perdas na alimentação animal e na colheita manual, ao passo que o medidor de umidade de grãos possibilitará a tomada de decisões técnicas mais precisas no armazenamento e comercialização da produção.

A substituição dos pneus do trator assegura a manutenção da operacionalidade da frota existente, evitando paralisações que comprometam o cronograma de atividades rurais. Já a carregadeira/concha é imprescindível para atividades como transporte de insumos, limpeza de áreas agrícolas, carregamento de silagem e apoio à manutenção das estradas rurais, especialmente em regiões de difícil acesso.

A escolha dos equipamentos foi orientada por critérios de necessidade técnica, compatibilidade com a frota existente, eficiência operacional e impacto direto na produtividade dos agricultores assistidos. A ação se insere no planejamento estratégico do município para a promoção do desenvolvimento rural sustentável, com foco na melhoria das condições de trabalho no campo, ampliação do apoio à produção local e garantia de escoamento adequado da produção agropecuária.

A aquisição proposta atende ao interesse público, pois fortalece as políticas de apoio à agricultura familiar, fomenta a produção rural, contribui para a segurança alimentar e apoia a execução de serviços essenciais, como transporte escolar rural e acesso a serviços públicos. Alinha-se ainda aos princípios da economicidade, eficiência e efetividade que norteiam a gestão pública, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, correndo por conta da empresa contratada todas as despesas com frete, tributos, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos relacionados ao fornecimento integral dos bens.
- 3.1.2. Os itens deverão ser entregues novos, sem uso anterior, com fabricação mínima do ano vigente ou imediatamente anterior, acompanhados de manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, nota fiscal correspondente e plaqueta de identificação (nº de série).



- 3.1.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (dias) dias uteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização e Fornecimento, a qual deverá ser formalmente confirmada pela contratada em até 24 (vinte e quatro) horas. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e aceita pela Administração.
- 3.1.4. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas de uso (quando aplicável), com cobertura contra defeitos de fabricação, assegurando a reposição gratuita de peças e mão de obra durante o período de garantia.
- 3.1.5. Os fornecedores deverão assegurar a existência de assistência técnica autorizada no Estado do Espírito Santo, bem como a disponibilidade de peças de reposição originais.
- 3.1.6. Caso qualquer item apresente defeito sistêmico de fabricação, a contratada deverá providenciar, sem custos adicionais, sua substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do laudo técnico emitido por profissional da Administração ou assistência autorizada.
- 3.1.7. A entrega dos bens será acompanhada por servidor designado pela Administração Municipal, que lavrará termo de recebimento provisório, sendo este convertido em recebimento definitivo após verificação da conformidade técnica, física e documental de todos os itens.
- 3.1.8. A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, ficha técnica completa de cada item, contendo obrigatoriamente: marca, modelo, potência (quando aplicável), tipo de motor, tipo de tração, capacidade operacional, peso, volume, dimensões, garantia, assistência técnica e prazo de entrega. Devem constar também todos os custos incidentes, como frete, taxas e encargos.
- 3.1.9. Aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), especialmente no que diz respeito à garantia legal complementar e à responsabilidade solidária da contratada por vícios ou defeitos dos produtos.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade de fornecimento de equipamentos agrícolas no âmbito da política pública de fortalecimento da agricultura familiar:

Soluções Identificadas:

Soluções mercadológicas

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
a)	Aquisição de equipamentos agrícolas
b)	Locação de equipamentos agrícolas

Soluções jurídicas para a demanda

OPÇÃO	DESCRIÇÃO
a)	Licitação por SRP
b)	Licitação sem SRP
c)	Licitação em lote único
d)	Licitação por item
e)	Credenciamento
f)	Adesão de ARP
g)	Participação da licitação do consórcio

➤ **Soluções mercadológicas:**

a) Locação de equipamentos agrícolas:

Vantagens

- Dispensa investimento inicial elevado.
- Permite uso temporário, conforme demanda.

Desvantagens

- Inadequada ao presente caso, pois não permite a transferência definitiva dos bens a terceiros.
- Envolve despesas de caráter continuado, incompatíveis com a finalidade da emenda parlamentar.
- As associações não dispõem de estrutura técnica para operar e manter bens locados.

- Gera dependência externa e não promove autonomia às entidades beneficiadas.

b) Aquisição definitiva de bens:

Vantagens

- Atende ao objetivo principal da política pública: **doação dos equipamentos às associações comunitárias**, por meio de chamamento público.
- Os bens se incorporam ao patrimônio público até sua destinação, permitindo a formalização de termo de doação com encargos.
- A aquisição definitiva é **compatível com a natureza do recurso proveniente de emenda parlamentar**, que prevê investimento direto.
- Permite uso contínuo, autônomo e adaptado à realidade das associações, promovendo desenvolvimento local e inclusão produtiva.
- Garante transparência, controle e rastreabilidade da política pública.

Desvantagens

- Requer processo licitatório formal para aquisição.
- Necessita de fiscalização posterior para verificação do uso conforme os objetivos pactuados no termo de doação.

➤ Soluções Jurídicas Consideradas:

Foram avaliadas as seguintes alternativas jurídicas para viabilizar a aquisição:

- **Licitação Convencional (sem SRP):** solução mais adequada, considerando que os bens estão especificados, com quantitativos definidos e recurso vinculado.
- **Licitação por SRP (Sistema de Registro de Preços):** não recomendada, por se tratar de aquisição pontual e não continuada.
- **Licitação por item:** viável, dado que os bens são distintos entre si, podendo atrair maior competitividade.
- **Licitação em lote único:** menos recomendada, pois poderia restringir a participação de fornecedores especializados em apenas parte dos itens.
- **Adesão a ARP:** possível, desde que exista ata vigente, compatível com os itens e com anuência do órgão gerenciador.
- **Credenciamento e consórcios públicos:** não aplicáveis ao objeto e contexto em questão.

CONCLUSÃO



Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento da agricultura familiar no município de Alegre/ES, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, bem como a média de preços praticados, de modo a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e assegurar a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A análise das soluções mercadológicas e jurídicas indicou que a **aquisição definitiva dos bens** é a alternativa mais adequada, especialmente diante da **natureza do recurso disponível**, oriundo de **emenda parlamentar com destinação específica e vinculada**, o que inviabiliza a adoção de outras modalidades como locação ou contratação de serviços continuados.

Ressalta-se que os equipamentos a serem adquiridos, **ensiladeira para trator, bateadeira de cereais, medidor de umidade de grãos, pneus para trator e carregadeira/concha**, serão posteriormente **doações a associações comunitárias legalmente constituídas**, por meio de chamamento público, conforme política municipal de fomento à agricultura familiar. A medida visa ampliar a infraestrutura rural, reduzir custos operacionais dos pequenos produtores e fomentar práticas sustentáveis de produção.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se **imprescindível para a execução eficiente da política pública voltada ao desenvolvimento rural sustentável**, promovendo ganhos significativos na capacidade de atendimento às comunidades rurais, incremento da produção agrícola, geração de renda local e estímulo à permanência das famílias no campo. Além disso, alinha-se às diretrizes de fortalecimento da agricultura familiar e à busca por maior autonomia produtiva das organizações beneficiárias, consolidando-se como uma ação estratégica de alto impacto social e econômico no território.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante da necessidade identificada de fortalecimento da agricultura familiar no município de Alegre/ES, e considerando a disponibilidade de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar, a solução proposta consiste na aquisição direta de equipamentos agrícolas destinados ao atendimento das demandas operacionais das comunidades rurais locais.

A aquisição dos bens especificados no Termo de Referência, sendo eles: 01 (uma) ensiladeira para trator, 01 (uma) bateadeira de cereais, 01 (um) medidor de umidade de grãos, 02 (dois) pneus para trator e 01 (uma) carregadeira/concha para trator, visa dotar a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural (SEDER) de maior capacidade técnica e logística para execução de atividades voltadas à produção agrícola, manutenção de propriedades rurais e incentivo à sustentabilidade das pequenas e médias produções familiares.



A opção pela aquisição direta dos bens, em vez de locação ou convênios, deve-se à eficiência da aplicação dos recursos oriundos da emenda parlamentar, cuja destinação é vinculada e específica. A compra definitiva dos equipamentos garantirá autonomia ao poder público municipal, permitindo atendimento imediato e sob demanda das solicitações oriundas dos agricultores, sem depender de terceiros ou de processos licitatórios futuros para uso temporário dos equipamentos.

Ademais, a aquisição desses implementos contribuirá para a redução de custos operacionais a médio e longo prazo, uma vez que o uso frequente dos equipamentos justifica economicamente sua incorporação ao patrimônio municipal. Tais bens permitirão a ampliação do alcance das políticas públicas voltadas ao meio rural, promovendo maior produtividade, geração de renda e melhoria da qualidade de vida no campo.

Portanto, a solução como um todo se apresenta como estratégica, eficaz e plenamente viável, promovendo a adequação da estrutura física da SEDER às suas finalidades institucionais, otimizando a utilização dos recursos públicos e garantindo atendimento às reais necessidades da população rural do município de Alegre.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A presente aquisição tem por objetivo atender às demandas operacionais da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural (SEDER), com foco na melhoria da capacidade de atendimento às comunidades rurais, em especial as demandas ligadas ao apoio à produção agrícola, manutenção de propriedades e logística rural. As quantidades estimadas baseiam-se em diagnóstico técnico das necessidades acumuladas e demandas recorrentes registradas junto aos agricultores do município, bem como na capacidade de uso e aproveitamento dos equipamentos.

Item	Quantidade Estimada	Descrição Técnica
Ensiladeira para trator	01	Equipamento com acionamento por cardan, com acessórios ATP 90°, capacidade de produção entre 5.000 a 16.500 kg/h, mínimo de 4 facas, e tamanho do picado de 5 a 13 mm ou 8 a 13 mm. Ideal para o preparo de silagem, otimizando o manejo alimentar dos rebanhos.
Batedeira de cereais	01	Implemento novo, sobre rodas, com pneus, apropriado para beneficiamento de grãos como feijão (15 a 35 sacas/h), milho (60 a 80 sacas/h) e arroz (15 a 25 sacas/h), acionado por trator agrícola de 75 cv via tomada de força, identificado com plaqueta metálica contendo número de série.



Medidor de umidade de grãos	01	Equipamento digital, bivolt, com balança incorporada, carregador, maleta de transporte e capacidade para 30 escalas de grãos, incluindo café. Amostra de 180g, precisão de umidade de $\pm 0,5\%$, termômetro com faixa de 5°C a 70°C e bateria de 9V. Essencial para controle pós-colheita e armazenamento.
Pneus para trator	02	Pneus traseiros 18/4/30 destinados ao trator TT75, voltados à renovação de componentes de tratores da frota municipal, garantindo segurança, tração e eficiência operacional nas atividades agrícolas e de suporte.
Carregadeira/concha para trator	01	Carregadeira frontal com capacidade mínima de levante de 1.100 kgf a 3,00 m de altura, concha de 500 litros, comando joystick, engate rápido e montagem compatível com trator TT75. Indicada para movimentação de materiais, apoio logístico e operação de carga em propriedades rurais.

Esses quantitativos foram definidos a partir da análise das demandas operacionais identificadas pela equipe técnica da SEDER e refletem a necessidade real de ampliação da capacidade de atendimento às comunidades rurais do município. O levantamento também considerou os ofícios de solicitação encaminhados por associações locais, que apontam as carências enfrentadas pelos produtores rurais e indicam as prioridades para o fortalecimento das atividades agrícolas. A aquisição dos implementos permitirá a execução de atividades específicas com maior precisão e agilidade, otimizando os recursos disponíveis e promovendo o incremento da produtividade agrícola. Os equipamentos adquiridos serão doados às associações por meio de chamamento público, conforme cronograma estratégico de distribuição, garantindo, assim, a eficiência na destinação dos recursos e o atendimento de um número ampliado de produtores.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para a composição da estimativa preliminar de preços, foram adotadas as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.981/2023, especialmente em seu art. 5º, incisos II e IV. Conforme o inciso II, consideraram-se contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, devidamente atualizadas com base em índice oficial de correção de preços.

Além disso, em atendimento ao inciso IV, foi realizada pesquisa direta junto a, no mínimo, três fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação por meio de ofício ou e-mail. A escolha dos fornecedores foi devidamente justificada, observando-se que os orçamentos considerados não ultrapassaram o prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à data prevista para a divulgação do edital.

Essa metodologia assegura maior rigor técnico, transparência, isonomia e segurança jurídica ao processo de planejamento da contratação, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento eficiente das demandas da população beneficiária.



Objeto	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total Estimado (R\$)
Ensiladeira para trator	01		
Batedeira de cereais	01		
Medidor de umidade de grãos	01		
Pneus para trator (par)	02		
Carregadeira/concha para trator	01		
Total Geral Estimado: R\$			

Os valores de referência encontram-se especificados no Termo de Referência.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Considerando a diversidade de equipamentos agrícolas a serem adquiridos, com características técnicas e finalidades distintas, justifica-se o parcelamento da contratação por item. A divisão do objeto licitatório em itens autônomos possibilita a ampliação da competitividade, permite a participação de um número maior de fornecedores especializados e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O parcelamento contribui para o atendimento eficiente e célere das necessidades da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural (SEDER), possibilitando aquisições mesmo que parcialmente, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma operacional. Tal prática está alinhada com os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a adoção do parcelamento é recomendada quando a divisão do objeto não compromete a funcionalidade e a integridade da solução, o que se aplica plenamente ao presente caso. Cada item listado (ensiladeira, batedeira de cereais, medidor de umidade de grãos, pneus para trator e carregadeira/concha) atende a finalidades distintas e pode ser adquirido de forma independente, sem prejuízo à execução do conjunto de ações previstas.

Portanto, o parcelamento se mostra técnica, econômica e juridicamente viável, representando uma estratégia para viabilizar a contratação integral ou parcial dos itens, de acordo com as possibilidades do mercado e a conveniência administrativa.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação

10 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:



A contratação em questão refere-se à aquisição de equipamentos agrícolas com recursos oriundos de emenda parlamentar específica, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e ao apoio às comunidades rurais do município. Após consulta ao Plano de Contratações Anual (PCA) vigente.

Contudo, a ausência no PCA não inviabiliza a contratação, desde que devidamente justificada, nos termos do art. 12 do Decreto nº 10.947/2022 e do §1º do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, os quais permitem a realização de contratações não previstas originalmente no plano, desde que fundamentadas pela unidade demandante e amparadas por dotação orçamentária compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A execução da presente contratação está inserida nas metas do Plano de Governo Municipal, em especial no eixo de valorização do meio rural e incentivo à produção agrícola local. Além disso, a contratação se mostra necessária, oportuna e vantajosa para a Administração, respeitando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, mesmo não estando contemplada no PCA, a contratação proposta é plenamente justificável e está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, devendo tramitar normalmente no processo licitatório, com observância das etapas formais e legais exigidas.

11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A **compra dos equipamentos por meio de licitação** tem como resultado esperado o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural (SEDER), visando à ampliação e qualificação dos serviços prestados às comunidades rurais do município de Alegre/ES. Com a aquisição de bens específicos, modernos e compatíveis com a realidade da produção agrícola local, busca-se promover maior eficiência na execução das atividades de apoio técnico e logístico ao pequeno e médio produtor.

Os implementos contribuirão para a realização de tarefas com maior precisão e em menor tempo, promovendo aumento da produtividade, sustentabilidade ambiental e viabilidade econômica das propriedades rurais. Espera-se, ainda, a redução da dependência de equipamentos de terceiros, a melhoria da resposta às demandas emergenciais e a diminuição de custos operacionais a médio e longo prazo.

Os equipamentos adquiridos serão **doados às associações rurais do município**, por meio de **chamamento público**, garantindo transparência, isonomia e a correta destinação dos bens às entidades que realmente necessitam, de forma alinhada às diretrizes de fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento rural sustentável.

Alinhada ao princípio da economicidade, a iniciativa visa assegurar a melhor relação custo-benefício, otimizando a alocação dos **recursos públicos oriundos de emenda parlamentar**, já disponibilizados para essa finalidade.

Além dos benefícios diretos à produção e à gestão pública, o incentivo proporcionado por esta ação representa um **retorno econômico efetivo para o município**, ao estimular a atividade agrícola local, gerar empregos, movimentar a economia rural e fortalecer as cadeias produtivas da região.

Com isso, será possível consolidar uma gestão pública eficiente, técnica e voltada para resultados, com impactos positivos na melhoria da qualidade de vida das populações do campo e no fortalecimento da agricultura familiar no município de Alegre/ES.



12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Como parte das medidas preparatórias para a formalização contratual, a Administração Municipal adotará as providências necessárias para a designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Esses agentes atuarão conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo prazos, especificações técnicas e garantia da correta aplicação dos recursos oriundos de emenda parlamentar.

A definição dos fiscais de contrato visa assegurar o controle efetivo sobre a entrega dos equipamentos agrícolas, a conformidade com os requisitos técnicos exigidos e a tempestiva adoção de medidas corretivas, caso necessário, promovendo maior segurança jurídica e administrativa à execução do objeto.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

- **Eficiência energética e emissões reduzidas:** serão priorizados equipamentos com motores de alto rendimento e tecnologia de baixo consumo, atendendo a padrões atualizados de controle de emissões. Essa escolha visa reduzir a liberação de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos.
- **Manutenção preventiva rigorosa:** será implementado um cronograma de manutenções preventivas e ajustes operacionais periódicos, garantindo o funcionamento eficiente dos equipamentos, prolongando sua vida útil e evitando desperdícios de combustível, lubrificantes e peças.
- **Uso racional e otimizado:** os operadores deverão ser capacitados para utilizar corretamente os equipamentos, ajustando a potência e o regime de trabalho conforme a demanda, evitando marcha lenta prolongada, sobrecargas e ciclos improdutivos que comprometem o desempenho e aumentam o consumo de insumos.
- **Gestão de resíduos e reciclagem:** todos os resíduos gerados pela operação e manutenção, como óleos, filtros, pneus e peças, serão coletados, segregados e destinados conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando a reciclagem, o reuso e o descarte ambientalmente adequado.

Essas ações asseguram que a performance ambiental dos equipamentos adquiridos esteja em consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável, reduzindo custos de operação, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e promovendo o uso eficiente dos recursos naturais.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a disponibilidade integral dos recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar nº 202327740002, devidamente alocados para a presente



finalidade, bem como a clara identificação da demanda operacional por parte da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural (SEDER), conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos orçamentário, técnico e jurídico.

A aquisição dos equipamentos agrícolas propostos atende de forma direta às necessidades identificadas nas comunidades rurais do município de Alegre/ES, refletindo o compromisso da Administração com a promoção do desenvolvimento sustentável, o fortalecimento da agricultura familiar e a melhoria da eficiência na prestação de serviços públicos.

Além disso, as especificações dos bens, a análise de mercado realizada e os quantitativos estimados revelam que o processo está tecnicamente fundamentado e que há disponibilidade de fornecedores aptos a atender os requisitos estabelecidos, assegurando competitividade e economicidade ao certame.

Dessa forma, diante da segurança na origem dos recursos, da relevância da solução proposta para o setor agrícola local e da adequada estruturação do processo, declara-se a contratação viável e recomendável.

Alegre - ES, de maio de 2025.

Elaborado por:

Amanda Montarrôyos Nicoletti
Gerente de Assistência Técnica Rural

Aprovado por:

Antônio Gustavo Favato Costa
Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural (SEDER)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO GUSTAVO FAVATO COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GSEDER - SEDER - PMAL
assinado em 12/06/2025 15:45:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/06/2025 15:45:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMANDA MONTARRÔYOS NICOLETTI (GERENTE DE ASSISTENCIA TECNICA RURAL - GATR - SEDER - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P6QXP5>